# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

# PORTARIA N° 563, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

SUBSTITUI A FISCAL DE CONTRATO JAQUELINE ACOSTA CRUZ PELA SERVIDORA RINA DE ÁVILA MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 578/2025 enviado pela Secretaria Municipal de Saúde;

## RESOLVE

- **Art. 1°.** Substituir a servidora Jaqueline Acosta Cruz, auxiliar administrativa, matrícula nº 569221-0, pela servidora Rina de Ávila Machado, auxiliar administrativa, matrícula nº 56901-1, para atuar como fiscal de contrato dos seguintes processos:
- 357/2025 PLANO OPERATIVO 2025 relativo ao Programa de Ações em Saúde;
- 368/2025 PLANO OPERATIVO 2025- relativo a Serviço de Cardiologia;
- 375/2025 PLANO OPERATIVO 2025 relativo a Traumato ortopédica;
- 356/2025 PLANO OPERATIVO 2025 relativo ao convênio SAMU;
- 372/2025 PLANO OPERATIVO 2025 relativo ao Serviço de Obstetrícia;
- 362/2025 PLANO OPERATIVO 2025 relativo ao Programa de Atendimento aos Portadores de TEA (Transtorno do Espectro Autista);
- 373/2025 PLANO OPERATIVO 2025- relativo ao serviço de Pediatria;
- 371/2025 PLANO OPERATIVO 2025- relativo a serviço de Cirurgia;
- 365/2025 PLANO OPERATIVO 2025- relativo ao atendimento ao paciente internado Clínica Médica:
- 358/2025 PLANO OPERATIVO 2025- relativo a Programa de Consultas e Exames Especializados;
- 367/2025 PLANO OPERATIVO 2025- relativo ao Programa Saúde Mental CAPS;
- 363/2025 PLANO OPERATIVO 2025- relativo ao Programa de Ações Básicas em Vigilância Epidemiológica;
- 360/2025 PLANO OPERATIVO 2025 Pronto Atendimento;
- 376/2025 PLANO OPERATIVO 2025 Serviço de Anestesiologia;
- 378/2025 PLANO OPERATIVO Serviço de Manutenção de viaturas e equipamentos.
- **Art. 2º**: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (*Art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021*).
- **§1º:** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/29DD-7AE4-D831-F3C3 e informe o código 29DD-7AE4-D831-F3C3 Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO LEMOS CRUZ e LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

- § 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- § 3°. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- **§4º.** Na hipótese da contratação de terceiros prevista no *caput* (art. 117) deste artigo, deverão ser observadas as regras constantes nos incisos I, II da presente Lei.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito Municipal, surtindo efeitos a partir de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos seis (06) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Rogério Lemos Cruz Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira Secretária de Administração MFA/



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29DD-7AE4-D831-F3C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 26/02/2025 13:24:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA (CPF 424.307.040-72) em 27/02/2025 09:48:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/29DD-7AE4-D831-F3C3